

1 SOBRE O PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR

1.1 O PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR é uma iniciativa da Fomento do Brasil para apoiar ações em benefício das comunidades que convivem com projetos de pesquisa mineração.

2 OBJETIVO

2.1 Este Regulamento destina-se ao apoio de projetos que dialoguem com educação, saúde, qualidade de vida, meio ambiente e o desenvolvimento econômico e social;

2.2 Projetos com foco no desenvolvimento das cidades de Tangará, Lagoa de Velhos, Serra Caiada, Senador Elói de Souza, Sítio Novo, São Paulo do Potengi, principalmente comunidades localizadas no entorno dos Projetos da Fomento do Brasil.

3 PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar organizações da sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos entidades e pessoas físicas, denominados aqui como “entidade”.

3.2 A entidade proponente deverá manter conta bancária de sua titularidade para receber os recursos.

3.3 Para participar, a entidade deverá apresentar a Proposta de Apoio nos moldes do Anexo I deste Regulamento via e-mail para [contato@fomentodobrasil.com.br](mailto: contato@fomentodobrasil.com.br) ou presencialmente no escritório em Tangará (Rua João Ataíde De Melo, 776, – Galpão 2 - Centro).

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os projetos submetidos serão avaliados de acordo com critérios objetivos estipulados nos itens 4.3 e 4.4 deste Regulamento.

4.2 Propostas fora do escopo deste Regulamento serão desclassificadas.

4.3 Os projetos deverão se enquadrar entre as seguintes linhas de atuação perante a comunidade local:

- impacto positivo na educação;

- b. impacto positivo no meio ambiente;
- c. impacto positivo social;
- d. impacto positivo na saúde;
- e. impacto positivo na qualidade de vida;

4.4 Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a. experiência do solicitante em projetos similares;
- b. tempo de existência da entidade proponente;
- c. visibilidade da entidade proponente;
- d. pessoas diretamente beneficiadas;
- e. recorrência da ação;
- f. localização do projeto;
- g. qualidade da proposta;
- h. aplicação dos recursos.

4.5 Não caberá recurso na negativa de um projeto. No entanto, o projeto aprimorado poderá ser apresentado em rodadas futuras do **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR**.

5 DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

5.1 Serão desclassificados os projetos:

- a. que não preencham todos os itens solicitados no formulário de inscrição para o **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR**;
- b. que não prestem informações complementares, quando solicitadas, no prazo estipulado;
- c. em que seja constatada a existência de documentos inverídicos;
- d. de associações relacionadas a partidos políticos;
- e. que não atendam a regras previstas neste Regulamento;
- f. que não atendam às linhas de atuação estabelecidas neste Regulamento.

6 ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 O recurso deverá ser aplicado para o financiamento do projeto em acordo com o escopo descrito no formulário submetido à análise do **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR**.

- 6.2 A entidade executora do projeto deverá manter cópia digital de todos os recibos legíveis de notas fiscais para fins de prestação de contas.
- 6.3 Fica vedado o uso de qualquer quantia para pagamento de gastos anteriores à divulgação da aprovação do projeto.
- 6.4 É vedado o uso dos recursos na aquisição de bebidas alcoólicas, refeições individuais, viagens individuais e qualquer gasto que beneficie indivíduos que não a coletividade do projeto apresentado ao **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR**.

7 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

- 7.1 O **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR** aceitará submissões entre 01 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado, via divulgação de aditivo;
- 7.2 A divulgação dos projetos contemplados será realizada até o último dia útil do mês;
- 7.3 Cronograma oficial do **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR**:

Ciclo	Submissão	Avaliação	Divulgação dos resultados
1 ^a	até 12 Junho	de 13 a 29 de Junho	30/06/2022
2 ^a	até 10 Julho	de 11 a 28 de Julho	29/07/2022
3 ^a	até 14 Agosto	de 15 a 30 de Agosto	31/08/2022
4 ^a	até 11 Setembro	de 12 a 29 de Setembro	30/09/2022
5 ^a	até 9 Outubro	de 10 a 30 de Setembro	31/10/2022
6 ^a	até 13 Novembro	de 14 a 29 de Novembro	30/11/2022
7 ^a	até 11 Dezembro	de 12 a 29 de Dezembro	30/12/2022

- 7.4 As entidades proponentes serão notificadas sobre a contemplação de seu projeto pelos contatos informados na Proposta de Apoio (Anexo I).

7.5 Os projetos contemplados serão divulgados nas redes sociais da Fomento do Brasil, Facebook (<http://www.facebook.com/fomentodobrasil>) e Instagram (<http://www.instagram.com/fomentodobrasil>).

8 FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

8.1 O apoio financeiro dependerá de formalização de Termo de Doação firmado entre a entidade proponente e a Fomento do Brasil;

8.2 A não concordância com o Manual de Normas e Condutas da Fomento do Brasil, incorre na inabilitação do projeto;

8.3 Após assinatura do Termo de Doação e da adesão ao Manual de Normas e Condutas, a Fomento do Brasil efetuará a transferência do valor aprovado em até 7 dias úteis;

8.4 Os recursos somente serão depositados na conta bancária de titularidade da entidade proponente, indicadas na Proposta de Apoio (Anexo I);

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os Projetos contemplados deverão, no prazo máximo de 30 dias corridos após a conclusão do cronograma apresentado no formulário de inscrição, encaminhar os seguintes itens:

- Relatório financeiro de aplicação dos recursos conforme Anexo II do Regulamento, incluindo documentos fiscais digitalizados para o email contato@fomentodobrasil.com.br (em um único email);
- Relatório de desenvolvimento do projeto de acordo com Anexo III deste Regulamento;
- Fotos e vídeos que comprovem a execução do projeto;

9.2 Caso o recurso não tenha sido integralmente aplicado, a entidade deverá apresentar justificativa e a devolução dos recursos ao **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR**;

9.3 A não prestação de contas ou prestação inadequada resultará na inabilitação da entidade requerente de nova participação pelo período mínimo de um ano.

9.4 As entidades contempladas deverão participar de uma Reunião junto à gestão do **PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR**, na qual serão detalhados os modelos de relatórios de desenvolvimento (anexo III) e financeiro (anexo II).

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A Fomento do Brasil se reserva ao direito de alterar o presente Regulamento, inclusive revogá-lo a qualquer tempo.

10.2 O órgão superior para dirimir omissões deste regulamento é a Diretoria da Fomento do Brasil.

10.3 A Fomento do Brasil está autorizada a divulgar fotos, vídeos, escritos, bem como qualquer material informativo referente aos projetos aprovados e financiados. Nestes casos:

- 10.3.1 A entidade proponente autorizará a cessão dos direitos de imagem gratuitamente em favor da Fomento do Brasil para os fins previstos neste Regulamento, nos termos de Contrato de Uso de Imagem;
- 10.3.2 A divulgação a ser realizada pela Fomento do Brasil possui caráter meramente informativo, a fim de esclarecer os objetivos dos projetos financiados pela Fomento do Brasil;
- 10.3.3 A divulgação a ser realizada pela Fomento do Brasil pode ocorrer por qualquer meio de comunicação, bem como qualquer tipo de mídia, inclusive mostrando imagens representativas do projeto financiado ou da entidade proponente;
- 10.3.4 Os direitos de divulgação por parte da Fomento do Brasil devem resguardar Direitos de Propriedade Industrial ou Intelectual, bem como segredo de negócio da entidade proponente;
- 10.3.5 Os direitos de divulgação informativa não estão limitados nos âmbitos temporal e territorial, admitindo-se, a todo tempo, o uso de qualquer espécie de mídia.

10.4 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail [contato@fomentodobrasil.com.br](mailto: contato@fomentodobrasil.com.br)

DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Entidade/Nome:	
CNPJ/CPF:	
Endereço completo:	
Ano de fundação (caso se aplique):	
Dados bancários (conta corrente em titularidade da entidade proponente): a. Banco: b. Agência: c. Conta corrente: d. Pix:	
Telefone para contato: ()	Whatsapp: ()
E-mail:	
Representante Legal (caso se aplique):	
RG:	
CPF:	
Cargo:	
Missão Institucional:	
Área de atuação:	

DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Você ou a Entidade já recebeu apoio da Fomento do Brasil?

SIM NÃO

Em caso de positiva a resposta, descreva qual foi a ocasião:

A entidade tem experiência no desenvolvimento de ações similares?

SIM NÃO

Em caso de positiva a resposta, descreva:

Possui outros parceiros para executar essa iniciativa?

SIM NÃO

Em caso de positiva a resposta, descreva quais são as parcerias:

Sua entidade/projeto está nas redes sociais? Compartilhe conosco o endereço:

DETALHAMENTO DO PROJETO

Objetivo Geral:
Pertinência e relevância do Projeto dentro da comunidade:
Público-alvo:
Quantas pessoas serão impactadas diretamente pelo projeto?
O evento é ou tem pretensão de ser recorrente? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso positivo, qual a periodicidade e edição do evento?
Cronograma de execução:
Resultados esperados:

ANEXO I
PROPOSTA DE APOIO
SUBMISSÃO DE PROJETOS AO
PROGRAMA CONSTRUIR E FOMENTAR

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descreva a origem dos demais recursos necessários para elaboração do projeto:

* Caso necessite de mais linhas, encaminhe esse arquivo separadamente como anexo.

CONTRAPARTIDAS

Item	Detalhamento

Ao submeter esta proposta estou concordando com o Regulamento do GT Fomento do Brasil 2022. Declaro sob as penas da lei que todas as informações prestadas são verdadeiras e entendo que na hipótese de identificação de inconsistências com a realidade essa proposta será desclassificada.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal

(deve ser o mesmo identificado na primeira página)

IDENTIFICAÇÃO

Entidade:	Data:
Projeto:	Responsável:

Em até 30 dias corridos da conclusão das atividades (de acordo com o cronograma apresentado na solicitação) a entidade deverá apresentar o Relatório das Atividades acompanhado da prestação de contas. Esse arquivo, bem como as notas fiscais digitalizadas, deve ser encaminhado (em um único email) para o endereço: [contato@fomentodobrasil.com.br](mailto: contato@fomentodobrasil.com.br) com o “assunto” sendo o nome do projeto contemplado.

Na prestação de contas deverão ser informados os gastos relativos à atividade apoiada/patrocinada.

Lembrando que é vedado(a):

- a. o uso de qualquer quantia para pagamento de gastos anteriores à divulgação da aprovação do projeto;
- b. o uso dos recursos na aquisição de bebidas alcoólicas, refeições individuais, viagens individuais e qualquer gasto que beneficie indivíduos que não a coletividade do projeto contemplado.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DETALHAMENTO

1. TÍTULO DO PROJETO;
2. Nº DO TERMO DE DOAÇÃO;
3. PROPONENTE;
4. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO;
5. PÚBLICO-ALVO ATINGIDO E FAIXA ETÁRIA;
6. FAÇA UM RELATO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO;
7. DESCREVA AS ETAPAS REALIZADAS, E NO CASO DE DIVERGÊNCIAS COM A PROPOSTA INICIAL, ESPECIFIQUE O QUE ACONTEceu E COMO FOI CONTORNADO;
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (FORMA DE APRESENTAÇÃO):

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	TOTALMENTE REALIZADA (SIM, NÃO, EM PARTE)

9. INFRAESTRUTURA UTILIZADA (INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS);
10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS;
11. FAÇA UMA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DO PROJETO E JUSTIFIQUE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DE DESPESAS PREVISTAS;
12. ANEXAR FOTOS E VÍDEOS DE TODAS AS ETAPAS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E TAMBÉM UMA PEQUENA DESCRIÇÃO DAS IMAGENS ENVIADAS.